



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

**CONVOCAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 06/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Piracanjuba/GO, nomeada através do Decreto nº 42, de 05 de janeiro de 2021, vem por meio deste **CONVOCAR** a empresa **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.343.804/0001-63, através do seu representante legal Sr. **Gustavo Fernandes Gonçalves**, brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.779.891-00 a efetuar a assinatura no Contrato de Prestação de Serviços referente à Tomada de Preços nº 06/2020, do tipo Menor Preço Global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de adequações elétricas, instalações elétricas, revitalização da iluminação interna e externa, instalação de tomadas no padrão ABNT 2p+t, instalação de iluminação de emergência, troca de interruptores e tomadas, adequação elétrica nos circuitos de ar-condicionado, instalação de eletrodutos para proteção dos cabos e adequações de quadros existentes na edificação para atendimento do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, **a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o envio deste**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba/GO (Horário de Funcionamento das 07h as 11h e das 13 as 17 h).

A empresa **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.343.804/0001-63 deverá apresentar no ato da assinatura Caução do Contrato no valor de **R\$ 2.700,95 (Dois mil setecentos reais e noventa e cinco centavos)**, valor este correspondente a 3% (Três por cento) do valor adjudicado.

A caução deve ser apresentada nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 06/2020 em seu item 14, subitem 14.2, qual seja:

*“14.2 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.*”



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

*I. A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da **garantia do contrato**, cabendo à mesma optar por:*

*a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;*

*1. Quando se tratar de Caução em dinheiro a mesma deverá ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

*b) Seguro-garantia;*

*c) Fiança bancária.”*

A empresa **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.343.804/0001-63 deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato a proposta por meio magnético, conforme Item 8, subitem 8.5, do Edital dos autos da Tomada de Preços nº 02/2021:

*“8.5 NA ASSINATURA DO CONTRATO a empresa contratada deverá apresentar a proposta por meio magnético (PENDRIVE ou CD), contendo o orçamento detalhado. Se for apresentada a mídia dentro do Envelope de Propostas, não será necessário apresentar novamente no ato da assinatura do contrato.”*

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 18 dias do mês de junho de 2021

  
**Taina Soares Bastos**

Secretária da CPL